



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 088/72 de 11-10-1.972.

Dispõe sobre utilização do terreno/  
destinado a Praça de Esporte e con-  
tém outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA- /  
GUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A; e eu Prefeito Municipal /  
sancciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza- /  
do a utilizar o terreno destinado a Praça de Esporte, situada /  
entre as ruas seis e sete e avenidas Pedro Álvares Cabral e /  
Tiradentes.

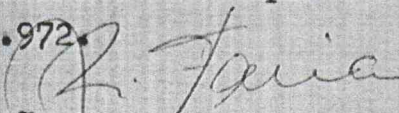
§ Único - A presente autorização se desti- /  
na a construções naquela Praça dos edifícios do Forum e sede de /  
finitiva da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - No restante da área de terras da /  
dita Praça, fica também o CHEFE do Executivo Municipal autori- /  
zado a fazer ajardinamento e estacionamento previstos da Pre- /  
feitura e do Forum, bem como estacionamento para o público em /  
geral.

Art. 3º - As edificações e Urbanizações a /  
serem feitas aludida praça deverão obedecer rigorosamente as /  
plantas que deverão para isto serem elaboradas dentro dos mais /  
modernos requisitos de urbanização que a cidade exige.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da- /  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mi- /  
guel do Araguaia, aos 12/Outubro/1.972.

  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-  
-Sec. de Adm.-

Reg. L. 3 - 16. 1726 / 178